



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 278/2023, e a Solicitação de Compra 2938/2023, anexos ao Processo Administrativo 384/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de gêneros alimentícios para evento de lançamento da Festa de abertura da Vindima e Tour Virtual Viene Vivere La Vita**, o qual ocorrerá no dia 21/12/2023. O valor total será de R\$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Os itens que serão adquiridos estão descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni (R\$)	Total (R\$)
1	BOLO MESCLADO	UN	8,00	15,00	120,00
2	SALGADO	UN	960,00	1,40	1.344,00
3	CANUDO	UN	240,00	5,00	1.200,00

Justificativa da Contratação: A aquisição faz-se necessária para desenvolvimento de evento que ocorrerá no Município de Monte Belo do Sul aberto para a comunidade, empreendedores e autoridades.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 384/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 303/2023 para a contratação da empresa **BENVENUTTI CAFÉ E CONFEITARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 37.481.316/0001-52. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.30.07.00.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 902

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal